

#### TERMO ADITIVO Nº 341/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022, Processo Administrativo nº. 224/2021, Pregão Presencial nº. 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino firmado com **ALEF CESAR DE PAULA LEMOS.** 

O MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, doravante denominado Contratante e o Sr. ALEF CESAR DE PAULA LEMOS, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no PIS/PASEP sob o nº 204.5948322-0, portador do RG nº MG-17.770.712 SSP/MG e do CPF nº 112.111.046-05, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 976, Centro, em Guaranésia/MG, denominado Contratado, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

#### Cláusula 1<sup>a</sup>. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a clausula 8<sup>a</sup>. do contrato original em consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

## Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 31 de dezembro de 2025.
  - 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 1º de janeiro de 2025.

# Cláusula 3<sup>a</sup>. Da quilometragem

- 3.1. A quilometragem da Rota 10, sofrerá um acréscimo de 10 km/dia x 15 dias letivos. A rota passará de 82 km/dia para o total de 92 km/dia.
- 3.2. o aditamento se faz necessário tendo em vista o aumento do trajeto, onde o mesmo irá até a Rota Fazenda Boa Vista, Morro Redondo, Sítio Marangoni, Sítio Rajado, onde passou a residir alunos.

#### Cláusula 4<sup>a</sup>. Do Valor:

4.1. O valor do quilometro rodado permanece inalterado, sendo R\$ 3,79 por km, e sendo, perfazendo o total deste aditivo em R\$ 69.736,00 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e seis reais).

### Cláusula 5<sup>a</sup>. Das Dotações Orçamentárias:

5.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias correspondente à lei municipal n. 2.928, de 26/12/2024.

Elemento/Dotação

02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.39.57



02.60.01.12.361.0407.2.0503.3.90.36.42
02.60.01.12.361.0407.2.0523.3.90.39.57
02.60.01.12.361.0407.2.0533.3.90.39.57

# Cláusula 6a. Disposições Gerais:

6.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

#### Cláusula 7ª. Publicidade:

7.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2024.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito do Município

Alef Cesar de Paula Lemos Contratado